



**PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 1ª CD**

**Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) na Primeira CD deste TJD no dia 27 de abril 2021:**

- 1) **Processo Nº 009/2021 – DENUNCIADO- Ronie Cleiton Pereira de Oliveira (Trein. de goleiros Sobradinho); TIPIFICAÇÃO: Art. 243-F, §1º, I e 258, §2º, II, c/c 184 do CBJD.**

**Auditor Relator: Dr. Gustavo Almeida**

**RESULTADO julgar parcialmente improcedente entendendo haver apenas uma conduta, desclassificando para o artigo 258, aplicando pena de advertência, acompanhado pelo Auditor Dr. Manoel Messias. Abre divergência Dr. Felipe que vota pela desclassificação do art. 243-F, para o artigo 258 e aplica advertência, quanto ao artigo 258, julga procedente a denúncia e aplica pena de uma partida de suspensão, acompanhado pelo auditor Presidente Dr. Dário. Em face do empate prevaleceram os votos mais favoráveis ao denunciado, com base no artigo 132, do CBJD, fixada a pena de advertência. Não foi requerido acordão.**

- 2) **Processo Nº 011/2020 – DENUNCIADOS- Neimar Trindade Frota (Pres. Samambaia); TIPIFICAÇÃO: Art. 258-B, 243-C e 243-F, c/c 184 do CBJD.**

**Auditor Relator: Dr. Felipe Dellaprane**

**RESULTADO: “por unanimidade julgar procedente a denúncia quanto ao art. 243-C do CBJD, pela ameaça, cujas balizas do art. 178 e seguintes, do mesmo código, reputo justificar pena de multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e suspensão de 30 (trinta) dias. Adequado, ademais, o enquadramento no art. 243-F do CBJD, pela ofensa perpetrada, cujas balizas do art. 178 e seguintes, do mesmo código, reputo justificar pena de multa no patamar de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e suspensão de 15**



(quinze) dias. Reputo também a ocorrência do art. 258-B do CBJD, em relação a invasão de local destinado a arbitragem e ao campo de jogo, cuja o caso concreto entendo justificar pena mínima de 15 (quinze) dias de suspensão. Quanto ao artigo 254-A aplica pena de 180 dias de suspensão. Diante do exposto, julgo procedente a denúncia quanto a NEIMAR TRINTADE FROTA, na forma do art. 184 do CBJD, para condenar-lhe cumulativamente as penas do art. 254-A, 243-C, 243-F e 258-B do CBJD e, assim, a pena de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e suspensão de 254 (duzentos e cinquenta dias). Não foi requerido acórdão. Fixando prazo de 07 dias para comprovar nos autos o cumprimento da pena, sob pena de incorrer nas penas do art. 223 do CBJD, não cumprindo certifique os autos a secretaria e encaminhe à Procuradoria.

- 3) Processo Nº 013/2020 – DENUNCIADOS- Giovani Junior Sousa Nascimento (atl. do Ceilândia) Fernando Julião Darcilio (Prep. físico do Luziânia); TIPIFICAÇÃO: Art. 254, §1º, I, do CBJD; Art. 258, §2º, II, do CBJD

Auditor Relator Gustavo Almeida

RESULTADO: que julgou parcialmente procedente os termos da denúncia, para desclassificar para o artigo 258 do CBJD, aplicando a pena de advertência. Quanto ao Sr. Fernando Julião Darcilio (Prep. físico do Luziânia), julga procedente os termos da denúncia e aplica pena de advertência. À unanimidade. Não foi solicitado acórdão.

- 4) Processo Nº 015/2021 – DENUNCIADO- Adelson Francisco de Araújo Junior (Tec. Taquatinga); TIPIFICAÇÃO: Art. 243-F e 258-B, §2º do CBJD.



**Auditor Relator: Dr. Manoel Messias**

**RESULTADO Julgar Procedente a denúncia para condenar o Técnico Adelson Francisco de Araújo Júnior nas sanções do art. 243-F, § 1º, do CBJD para aplicar a pena de multa de R\$ 500 (quinhentos reais, aplicando ainda pena de suspensão de 4 (quatro) partidas. Quanto ao artigo 258-B, julga procedente também a denúncia para condenar o Sr. Adelson Francisco de Araújo Júnior, aplicando uma partida de suspensão. Fixada a pena em 5 partidas de suspensão e multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais). À unanimidade. Ausente as partes e a procuradoria. Não foi requerido acordão. Fixando prazo de 07 dias para comprovar nos autos o cumprimento da pena, sob pena de incorrer nas penas do art. 223 do CBJD, não cumprindo certifique os autos a secretaria e encaminhe à Procuradoria.**



BEN HUR FERREIRA CAMPOS  
SECRETÁRIO DO TJD/DF

Brasília 27 de abril de 2021.